



Projeto de Lei Nº 91/2026

“Dispõe sobre a proteção e cuidados com o cão comunitário no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proteção e cuidados compartilhados em relação ao cão comunitário no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 2º - Considera-se cão comunitário aquele que, embora não possua tutor único, estabelece laços de dependência e convivência com membros da comunidade local, recebendo cuidados como alimentação, abrigo, carinho e proteção por parte de um grupo de pessoas ou entidades.

Art. 3º - O cão comunitário poderá permanecer em espaços públicos ou privados de acesso comum, como praças, escolas, unidades de saúde e estabelecimentos comerciais, desde que:

- I – não represente risco à segurança das pessoas;
- II – não demonstre comportamento agressivo;
- III – esteja em boas condições de saúde e higiene;
- IV – esteja devidamente identificado com coleira ou plaqueta contendo a inscrição “Cão Comunitário”.

Art. 4º - Fica proibido maltratar os cães comunitários e retirá-los de seus locais habituais, salvo por necessidade médica, risco à saúde pública ou por decisão técnica da autoridade competente.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo sujeitará



o infrator às penalidades previstas na legislação federal de proteção animal, e legislação Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regulamentar, no Município de Itapevi, a proteção e o cuidado com o cão comunitário, animal que, embora não possua tutor definido, estabelece vínculos afetivos e convivência com a população local.

A figura do cão comunitário é reconhecida como uma importante forma de convivência pacífica e de proteção animal. Esses animais são frequentemente alimentados, abrigados e cuidados por moradores, comerciantes, funcionários públicos e outros membros da comunidade, sendo vistos como parte integrante do espaço urbano.

No entanto, a ausência de regulamentação específica expõe esses animais a maus-tratos, remoções arbitrárias e até abandono forçado. Com esta iniciativa, buscamos assegurar aos cães comunitários o direito à permanência nos locais onde são acolhidos, desde que não representem risco à população.

Além disso, a proposta reforça a importância da castração, vacinação e controle sanitário, medidas que contribuem para a saúde pública e o controle populacional dos animais.

Ao regulamentar essa convivência solidária entre humanos e animais, Itapevi avança no respeito à causa animal, ao meio ambiente e aos princípios de cidadania e empatia.



Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo humanitário e responsável na proteção dos animais em nossa cidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de março de 2026.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G590J349V6PKR836>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G590-J349-V6PK-R836

